



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6015/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	222	Material de consumo	0.001	25.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos do Salário Educação		
3.3.90.30	244	Material de consumo	0.107	110.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>135.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos livres	25.000,00
0.107	Recursos Salário Educação	110.000,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>135.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 23 de dezembro de 2015

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
12807 Edição  
de 24.12.2015  
Secretário C9